

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 01/04/09

his Rusticarias
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

Cria Comissão de Representação da Câmara Municipal no 321º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2009, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no 321º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, que será realizado no período de 02 a 06 de abril de 2009, no Auditório do Hotel Praia Mar, em Natal - RN, promovido pelo INM – Instituto Nacional Municipalista, conforme programa anexo.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o “caput” deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 03 (três) servidores da Câmara Municipal, nomeados, conforme previsto no § 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 01 de abril de 2009.

Wellington Viana França
Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE